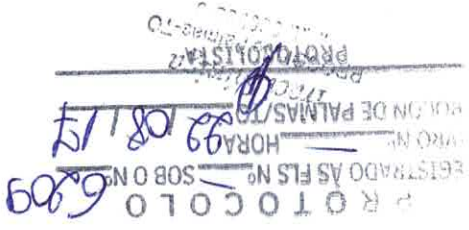




Ricardo Inglez de Souza
Liz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pittthan Françolin
Liz Fernando Alouche

André Pereira
Beatriz Havaí Mattos
Bruna K. Araújo Dudas
Bruno Galhego Molina
Bruno Calhego Consentinio
Bruno Schioenbach Lacaz
Camila M. P. Brezias de Campos
Camilla Melo Mendes
Cecília Yokoyama
Felipe Marccondes de Carvalho
Fernando Soave Nogueira
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydov
Juliana Mantuano de Menezes
Juliana de Oliveira Meneguim
Marcus Wilson de Almeida
Mariana Pazzanotto Deperon
Mônica Pimentel de Mello Moreira
Rafael Mota Cardoso
Raísa Dvorah Rechter
Renata Proximo da Silva
Rodrigo Fosalém Senese
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo de Oliveira Santos
Stefanie Schmitt Cighio
Talia N. Sabatini Garcia
Thais Helena Lacava
Thiago Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Viviane Yamaguchi Batzini

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO TOCANTINS (TO)



REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (JULHO/ AGOSTO DE 2017), REFERENTE AOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO Nº

08012.010509/2010-13 (GINÁSIO OCEAN WONDERS)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por sua advogada infra-assinada, em obediência ao artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 07 de agosto de 2017, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A MATTEL manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A MATTEL respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a sua advogada abaixo assinada no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04457-1010, Brasil, e colocal-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

[Handwritten Signature]

DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO

OAB/SP nº 364.393

São Paulo, 14 de agosto de 2017



Ricardo Inglez de Souza
 Luiz Werneck
 Fábio Tadeu Ramos Fernandes
 Renato J. Cury
 Andréa Pittman Françolin
 Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michute Carolino
 André Pereira
 Beatriz Hiyavi Mattos
 Bruna Kelly Araújo Dudas
 Bruna Cathego Malina
 Bruno Greca Consentino
 Bruno Schloenbach Lacerz
 Camilla Bretas Campos
 Camilla Melo Mandes
 Carolina Eliza Margonar
 Cecília Yokoyama
 Daniel Elias do Nascimento
 Débora Souto Costa
 Fernando Soave Nogueira
 Izabela Pinheiro Fiorato
 Juliana Carmargo Sydow
 Juliana de Oliveira Meneguim
 Larissa Miani Kerbauy Bastos
 Marcia L. Ziccardi Forbes
 Marcus Wilson de Almeida
 Raissa Dvorah Richter
 Renata Proximo da Silva
 Roberta Haron Cardoso
 Rodrigo Macedo Soares
 Rodrigo de Oliveira Santos
 Rodrigo Rosalim Senese
 Stefanie Schmitt Gilio
 Talita N. Sabatini Garcia
 Tamara Forvarini
 Thiago Ramos Saliba
 Tiago Silveira Carmargo
 Viviane Yamaguchi Batezini

De São Paulo para Brasília, 07 de agosto de 2017.

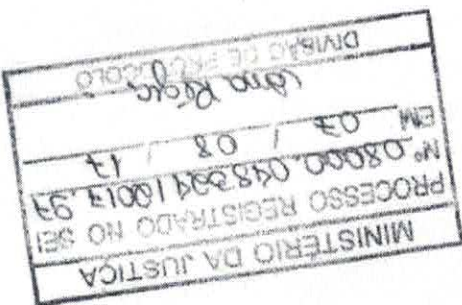
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR - DPDC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T

EDIFÍCIO SEDE 5ª ANDAR, SALA 520/SALA 538

70064-900 – BRASÍLIA/DF



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
 PROCEDIMENTO Nº 08012.010509/2010-13 (GINÁSIO OCEAN WONDERS)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.010509/2010-13, iniciado em 30 de setembro de 2010, para o recolhimento do brinquedo Ginásio Ocean Wonders. Em obediência às suas obrigações legais, a MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados,

1. Conforme relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela **MATTEL** a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 30 de setembro de 2010, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram os seguintes produtos:

Código	Produto
C3068	Ginásio Ocean Wonders
H8094	

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 08 de novembro de 2010, o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu *website* www.informacoessmattel.com.br, tendo recebido, até 31 de julho de 2017, 3.094.195 (três milhões, noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a **MATTEL** estima que do total dos consumidores que entraram em contato, 293 (duzentos e noventa e três) possuíam um dos produtos objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e *kit* para postagem. Desse universo de consumidores, 293 (duzentos e noventa e três) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à **MATTEL**, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 31 de julho de 2017:

Estado	Brinquedos recolhidos
Ceará	4
Bahia	4
Amazonas	0
Amapá	2
Alagoas	0
Acre	0

9. Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** permanecerá enviando aos **PROCONS** dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a

d. DPDC, caso necessário.
fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta I. SENACON ou por este com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A **MATTEL** terá o prazer em relevante para esta campanha de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser

8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** manterá esta I. Secretaria Nacional Índice de atendimento de 0.95%.
a **MATTEL** recolheu, até o momento, 293 (duzentos e noventa e três) unidades, resultando no sucesso. Do total de 30.779 produtos objeto da presente campanha voluntária de chamamento

7. A **MATTEL** entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.
produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e

6. A **MATTEL** informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o

Total	293
Tocantins	0
Sergipe	0
São Paulo	121
Santa Catarina	11
Roraima	0
Rondônia	1
Rio Grande do Norte	14
Rio Grande do Sul	10
Rio de Janeiro	63
Paraná	0
Pernambuco	3
Paraná	14
Paraná	2
Pará	0
Minas Gerais	13
Mato Grosso do Sul	4
Mato Grosso	3
Maranhão	0
Goiás	3
Espírito Santo	3
Distrito Federal	18

versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

10. A **MATEL** requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATEL DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP Nº 182.636

RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP Nº 344.843

NARCISO BARBOSA
OAB/DF Nº 48.288

INGLEZ
WERNICK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN
ADVOGADOS